



IMPrensa OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

www.montealegredosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte_alegre_do_sul

Segunda-feira, 01 de setembro de 2025

Ano XV | Edição nº 385

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Conselhos Municipais	4
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	4



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e e Lei 14.063, de 2020

O Município de Monte Alegre do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.montealegredosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte_alegre_do_sul



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Segunda-feira, 01 de setembro de 2025

Ano XV | Edição nº 385

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.043 DE 28 DE AGOSTO DE 2025

“Altera o art. 5º da Lei Complementar nº 07 de 29 de junho de 2018 e o art. 26 da Lei 1254/2002 de 20 de maio de 2002, ajustando o subsídio dos membros do Conselho Tutelar.”

JOSÉ RAFAEL VEZZAN, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 19 de agosto de 2025, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 26 da Lei Municipal nº 1.254 de 20 de maio de 2.002, que passa a vigorar com a seguinte texto:

“Art. 26 - Os Conselheiros Tutelares perceberão subsídio mensal em parcela única com valor de R\$ 2.088,00 (dois mil e oitenta e oito reais), sendo-lhes assegurado cobertura previdenciária, gozo de férias anuais remuneradas acrescidas de um terço do valor da remuneração mensal, licenças paternidade e maternidade e gratificação natalina”.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 28 de agosto de 2025.

JOSÉ RAFAEL VEZZAN
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal,
28 de agosto de 2025

Luciana Maria Gonçalves Benedetti
Diretora de Administração e Governo Municipal

Decretos

DECRETO Nº 2.779 DE 28 DE JULHO DE 2025

“Dispõe sobre abertura de crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais).”

JOSÉ RAFAEL VEZZAN, Prefeito do Município de Monte Alegre do Sul, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 2020 de 04/12/2024;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria de Fazenda

Pública e Finanças- Setor de Orçamento e Contabilidade um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de dotação no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

0243	02.03.01	04.121.0002.2.007	3.3.90.39.01	Out. Serv. Terc. - P. Jurídica	R\$ 15.000,00
0275	02.04.01	04.122.0002.2.008	3.1.90.13.01	Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00
0289	02.04.01	04.122.0002.2.008	3.3.90.39.01	Out. Serv. Terc. - P. Jurídica	R\$ 80.000,00
0324	02.05.01	04.122.0002.2.010	3.1.90.13.01	Obrigações Patronais	R\$ 9.000,00
1661	02.12.01	10.301.0012.2.048	3.3.90.39.05	Out. Serv. Terc. - P. Jurídica	R\$ 135.000,00
0796	02.10.02	20.608.0003.2.031	3.3.90.39.01	Vencim. Vantagem Fixa - P. Civil	R\$ 1.000,00
0709	02.09.03	27.8120008.2.027	3.3.90.30.01	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
1094	02.11.03	12.365.0004.2.035	4.4.90.52.01	Equip. material Permanente	R\$ 5.000,00
0763	02.09.04	12.695.0012.2.028	3.3.90.30.01	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
0774	02.09.04	15.695.0012.2.028	3.3.90.39.01	Out. Serv. Terc. - P. Jurídica	R\$ 100.000,00

RS
TOTAL R\$ 370.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da Anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

0070	02.01.01	04.122.0002.2.003	3.1.90.13.01	Obrigações Patronais	R\$ 20.000,00
0108	02.01.02	04.124.0002.2.003	3.1.90.11.01	Vencim. Vantagem Fixa - P. Civil	R\$ 15.000,00
0122	02.01.02	04.124.0002.2.003	3.1.90.13.01	Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
0129	02.01.03	08.244.0004.2.068	3.1.90.11.01	Vencim. Vantagem Fixa - P. Civil	R\$ 50.000,00
0143	02.01.03	08.244.0004.2.068	3.1.90.13.01	Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
0197	02.02.01	04.062.0007.2.006	3.3.90.39.01	Out. Serv. Terc. - P. Jurídica	R\$ 10.000,00
0376	02.06.01	04.122.0002.2.014	3.1.90.11.01	Vencim. Vantagem Fixa - P. Civil	R\$ 20.000,00
0389	02.06.01	04.122.0002.2.014	3.1.90.13.01	Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00
0418	02.06.02	04.122.0002.2.014	3.1.90.11.01	Vencim. Vantagem Fixa - P. Civil	R\$ 10.000,00
0693	02.09.01	27.812.0008.2.027	3.1.90.11.01	Vencim. Vantagem Fixa - P. Civil	R\$ 10.000,00
0706	02.09.03	12.361.0004.2.033	3.1.90.13.01	Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00
0744	02.09.04	15.695.0012.2.028	3.1.90.11.01	Vencim. Vantagem Fixa - P. Civil	R\$ 20.000,00
0757	02.09.04	15.695.0012.2.028	3.1.90.13.01	Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00
0870	02.10.03	18.541.0003.2.032	3.1.90.11.01	Vencim. Vantagem Fixa - P. Civil	R\$ 30.000,00
0883	02.10.03	18.541.0003.2.032	3.1.90.13.01	Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
0958	02.11.01	12.361.0004.2.033	4.4.90.52.01	Equip. material Permanente	R\$ 5.000,00
1660	02.12.01	10.301.0012.2.048	3.3.90.30.05	Material de Consumo	R\$ 135.000,00

RS
TOTAL R\$ 370.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 28 de julho de 2025.

JOSÉ RAFAEL VEZZAN
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal,
28 de julho de 2025

Luciana Maria Gonçalves Benedetti
Diretora de Administração e Governo Municipal



IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Segunda-feira, 01 de setembro de 2025

Ano XV | Edição nº 385

Página 3 de 7

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul Cidade Presépio

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 548/2025 – (REGISTRO DE PREÇO)

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento, mediante sistema de registro de preços, de combustíveis automotivos (gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S10 e etanol) diretamente na bomba, e de ARLA 32 acondicionado em baldes, com o objetivo de atender à demanda de abastecimento da frota de veículos do Município de Monte Alegre do Sul.

Considerando os despachos e elementos constantes dos presentes autos **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento do objeto da presente licitação a seguinte empresa:

Fornecedor: Auto Posto DBV. Ltda.							
Lote	Item	Descrição	Un	Quantidade	Valor Referencial	Valor Unitário	Valor Total
1	1	GASOLINA COMUM	L	107.000	R\$ 6,20	R\$ 6,26	R\$ 669.820,00
1	2	OLEO S10	L	130.000	R\$ 6,49	R\$ 6,50	R\$ 845.000,00
1	3	OLEO DIESEL	L	20.000	R\$ 6,36	R\$ 6,45	R\$ 129.000,00
1	4	ETANOL COMUM	L	110.000	R\$ 4,37	R\$ 4,50	R\$ 495.000,00
1	5	ARLA BALDE 20 LTS	BD	76	R\$ 106,43	R\$ 97,00	R\$ 7.372,00
Total:							R\$ 2.146.192,00

TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 2.146.192,00 (DOIS MILHÕES, CENTO E QUARENTA E SEIS MIL, CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS).

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes, em especial àquelas tocantes a prazos legais.

Monte Alegre do Sul, 01 de setembro de 2025

JOSÉ RAFAEL VEZZAN
Prefeito Municipal

Avenida João Girardelli, nº 500 – Centro – 13.820-000, Monte Alegre do Sul–SP
prefeitura@montealegredosul.sp.gov.br - www.montealegredosul.sp.gov.br
Tel.: (19) 3899-9120



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Segunda-feira, 01 de setembro de 2025

Ano XV | Edição nº 385

Página 4 de 7

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
MONTE ALEGRE DO SUL/SP

EDITAL DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO CRONOGRAMA REFERENTE AO EDITAL Nº 01/2025/CMDCA

PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR PARA O CONSELHO TUTELAR

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Monte Alegre do Sul (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, resolve **RETIFICAR** o Edital nº 01/2025/CMDCA, publicado em 21 de julho de 2025, para alterar o seu cronograma.

A alteração se faz necessária para prorrogar o período de inscrições, garantindo maior participação da comunidade no processo de escolha suplementar dos membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024-2027.

Com a modificação, o item 7 DO CRONOGRAMA passa a vigorar com a seguinte redação:

7 DO CRONOGRAMA - (RETIFICADO)

Data / Período	Etapa
21/07/2025	Publicação do Edital original
22/07 a 11/09/2025	Inscrições e entrega de documentos (Prazo Prorrogado)
16/09/2025	Lista preliminar de inscritos
17/09 a 19/09/2025	Impugnação de inscrições



IMPrensa OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Segunda-feira, 01 de setembro de 2025

Ano XV | Edição nº 385

Página 5 de 7



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

MONTE ALEGRE DO SUL/SP

23/09/2025	Decisão das impugnações / lista deferidos-indeferidos
24/09 a 29/09/2025	Recursos ao CMDCA
30/09/2025	Lista final de inscritos
01/10 a 03/10/2025	Capacitação obrigatória
12/10/2025	Prova objetiva (Domingo)
13/10/2025	Divulgação do gabarito
15/10/2025	Resultado preliminar da prova
16/10 a 21/10/2025	Recursos da prova
22/10/2025	Resultado final da prova / candidatos habilitados
23/10/2025	Registro de candidatura e número
24/10/2025	Publicação final dos candidatos habilitados
25/10 a 07/11/2025	Campanha eleitoral
29/10/2025	Sessão pública de apresentação dos candidatos
30/10/2025	Divulgação dos locais de votação



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Segunda-feira, 01 de setembro de 2025

Ano XV | Edição nº 385

Página 6 de 7



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

MONTE ALEGRE DO SUL/SP

09/11/2025	Eleição (Domingo, 08h às 17h)
10/11/2025	Apuração e resultado preliminar
11/11 a 12/11/2025	Recursos contra apuração
14/11/2025	Homologação final pelo CMDCA
17/11/2025	Posse dos(as) eleitos(as) (Segunda-feira)

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais disposições do Edital n. 01/2025/CMDCA.

Publique-se e cumpra-se.

Monte Alegre do Sul/SP, 28 de agosto de 2025.

Juliana Franco de Lima

Presidente do CMDCA de Monte Alegre do Sul/SP



EXPEDIENTE

O Jornal Oficial do Município de Monte Alegre do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

As edições do Jornal Oficial Eletrônico de Monte Alegre do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.montealegredosul.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte_alegre_do_sul

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul

CNPJ 52.846.144/0001-67

Av. João Girardelli, nº 500

Telefone: (19) 3899-9120 | (19) 9 7102-2224

Site: www.montealegredosul.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte_alegre_do_sul

Câmara Municipal de Monte Alegre do Sul

CNPJ 51.301.463/0001-24

Praça Coronel João Ferraz, 45

Telefone: (19) 3899-2002

Site: www.cmmontealegredosul.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL

Criado pela Lei nº 1.544, de junho de 2010, que cria a Imprensa Oficial do Município
Regulamentado pelo Decreto 2.730 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul

Av. João Girardelli, 500 - Centro

CEP: 13820-000

E-mail: jornaloficial@montealegredosul.sp.gov.br

Jornalista Responsável: Rita de Cássia Gritti - MTB: 18.944